

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA
PONTO CHIQUE/MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE

Edital de processo seletivo simplificado do município de Ponto Chique – MG, para inscrição e classificação de candidatos, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, para suprir a necessidade excepcional de interesse público consistente na execução do Programa Geração Esporte, oriundo do edital de seleção de municípios SEDESE nº 04/2025, firmado entre o estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado De Desenvolvimento Social de Minas Gerais – SEDESE e o município de Ponto Chique/MG.

O Prefeito do Município de Ponto Chique/MG, no exercício de suas atribuições legais, o Sr. Geraldo Magela Flavio Rabelo, tendo em vista a necessidade de contratação de pessoal (inclusive com formação de cadastro reserva), torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para realização do Processo Seletivo Simplificado para as funções de **Professor de Educação Física e Monitor**, para execução do Programa Geração Esporte no Município de Ponto Chique/MG, conforme vagas e especificações constantes neste edital.

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fundamento legal o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, bem como a legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos são essenciais e que a execução do Programa Geração Esporte atende ao interesse público;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

JUSTIFICA a necessidade de realização do presente Processo Seletivo Simplificado, justificando-se, ainda, a dispensa da realização de provas e a opção pela seleção somente através de títulos, haja vista o excepcional interesse público e a urgência na execução do

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA
PONTO CHIQUE/MG**

objeto do referido Edital, sob pena de perda dos investimentos do Estado de Minas Gerais no Esporte e Lazer do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Geração Esporte, realizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais – SEDESE, por meio da Subsecretaria de Esportes – SUBESP, consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer, com foco educacional, através de atividades esportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos, nos núcleos implantados nos municípios selecionados neste certame.

1.2 O Programa possui como público-alvo crianças e adolescentes com e sem deficiência, de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade, de ambos os sexos, comprovadamente matriculados e frequentes em escolas públicas e/ou particulares, desde que bolsistas, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Guia do Programa.

A ação será realizada no contraturno escolar, orientada por profissional de Educação Física, licenciado e/ou bacharel, que ministrará conteúdos de diversos esportes e atividades de lazer, desenvolvendo valores fundamentais para a formação do cidadão, com o auxílio de um(a) monitor(a), preferencialmente com experiência em esporte e lazer.

1.3 O prazo de duração do Programa Geração Esporte possui vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme instrumento firmado entre o Município de Ponto Chique/MG e a SEDESE.

1.4 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como: Edital, Processo de Inscrição e Resultados, no site oficial do Município de Ponto Chique/MG www.pontochique.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Santana, 242 centro Ponto Chique MG CEP 39328-000 ou pelo telefone (38)36249120.

1.5 A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura .

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA
PONTO CHIQUE/MG**

1.6 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado em face da necessidade pública e da vigência do Programa.

1.7 As funções descritas neste Edital, sua área de atuação, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimentos são os previstos no Anexo I.

1.8 Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para a mesma função constante neste Edital (inclusive em caso de eventual rescisão contratual do(a) selecionado(a)), observada a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das vagas e observada a ordem classificatória.

1.9 O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado por meio de Prova de Títulos e Experiência na Função, conforme estabelecido no item 5 deste Edital.

1.10 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

1.11 Todo o Processo Seletivo será fiscalizado por Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada por Portaria do Prefeito Municipal de Ponto Chique/MG.

1.12 Os trabalhos da Comissão designada terminarão com o envio da classificação final do certame para homologação do Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Flavio Rabelo.

1.13 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – Dos Cargos, Vagas e Requisitos;
- **ANEXO II** – Atribuições da função;
- **ANEXO III** – Calendário do Processo Seletivo Simplificado;
- **ANEXO IV** – Formulário de inscrição;
- **ANEXO V** – Formulário de interposição de recurso.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA
PONTO CHIQUE/MG**

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO

- 2.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- 2.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4 Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 2.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 2.6 Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício da função;
- 2.7 Não acumular cargos, empregos ou funções públicas;
- 2.8 Apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

3. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A contratação será temporária, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada conforme vigência do convênio firmado com a SEDESE e necessidade do Município.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por meio de análise curricular e experiência profissional, com pontuação conforme critérios abaixo:

4.1. Professor

Critério	Pontuação
Experiência em projetos esportivos	2 pontos por ano (máx. 10)
Pós-graduação na área	5 pontos
Cursos na área esportiva (mín. 40h)	2 pontos por curso (máx. 6)

4.2. Monitor

Critério	Pontuação
Experiência em projetos esportivos	2 pontos por ano (máx. 10)
Cursos na área esportiva (mín. 40h)	2 pontos por curso (máx. 6)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA
PONTO CHIQUE/MG

Em caso de empate, serão considerados:

1. Maior tempo de experiência;
2. Maior idade;
3. Sorteio público.

5. DO RESULTADO

O resultado preliminar será divulgado no mural da Prefeitura e no site oficial do Município.

Prazo para recurso: 01 (um) dia útil após publicação.

Resultado final após análise dos recursos.

6. DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de contrato administrativo temporário, conforme legislação municipal e normas do Programa Geração Esporte.

O candidato aprovado deverá apresentar:

- Certidão negativa de antecedentes;
- Comprovante de regularidade eleitoral;
- Comprovante de quitação militar (quando aplicável);
- Exame médico admissional.

7. DAS PROIBIÇÕES

7.1 Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

- a) Servidores públicos cuja acumulação de cargo/função seja proibida, salvo se houver desincompatibilização prévia;
- b) Candidato que não apresentar a documentação exigida no edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo será composto por:

Prova de Títulos

Experiência Profissional

Terá caráter eliminatório e classificatório, conforme quadro de pontuação previsto no edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

9.2 – Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato com maior experiência em projetos esportivos .

10. DA CONVOCACAO

A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.

11. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

11.1 – A convocação para contratação será através de listagem, divulgada após homologação do processo, e será realizada por meio de edital de chamamento, contato telefônico e/ou correspondência via AR, obrigando-se o candidato a declarar por escrito, se aceita ou não a função na área de trabalho para a qual está sendo convocado.

11.2 – O candidato deverá apresentar os documentos e exames exigidos para contratação em, no máximo, 3 (três) dias contados de sua convocação.

11.3 – O candidato aprovado e convocado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração os seguintes documentos para admissão e contratação:

a) Diploma ou Declaração, de acordo com as exigências do cargo, obtido em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC (fotocópia) e registro no Conselho Regional de Educação Física;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA
PONTO CHIQUE/MG**

- b) Cédula de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia;
- d) Certificado de reservista, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de eleitor original e fotocópia;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- h) Certidão de nascimento ou casamento original e fotocópia;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

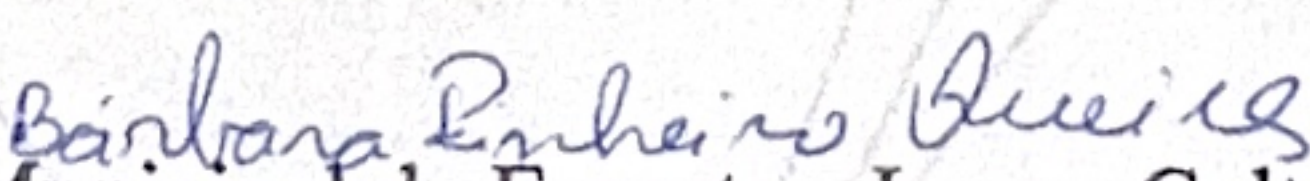
O Município não se responsabiliza por prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Correspondência recebida por terceiros.

A obtenção do edital completo é responsabilidade exclusiva do candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Ponto Chique/MG, 14 de fevereiro de 2026.


Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Ponto Chique/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA
PONTO CHIQUE/MG

ANEXO I

2. DOS CARGOS, VAGAS E REQUISITOS

2.1 Professor de Educação Física

- **Vagas:** 01
- **Carga Horária:** 20 horas semanais
- **Requisitos:**
 - Curso superior completo em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado);
 - Experiência comprovada em projetos esportivos ou sociais (desejável).

2.2 Monitor Esportivo

- **Vagas:** 01
- **Carga Horária:** 20 horas semanais
- **Requisitos:**
 - Ensino Médio completo;
 - Experiência comprovada em atividades esportivas ou projetos sociais (desejável).

CARGO	OBJETIVO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
Professor(a) de Educação Física	Elaborar o planejamento pedagógico, estudando as necessidades e a capacidade física dos educandos, de acordo com suas características individuais. Instruir os educandos sobre os exercícios e jogos programados, avaliando o processo de ensino-aprendizagem destes, além das atribuições previstas no Guia do Programa.	20 horas semanais (16 horas/aula + 4 horas para planejamento), com período de execução de 24 meses.	1	Salário bruto R\$ 2.356,20 + 69,36% de encargos ¹ + vale transporte ² (R\$ 180,00) = R\$ 4.170,46
Monitor(a) Esportivo	Atuar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições previstas no Guia do Programa.	20 horas semanais (16 horas/aula + 4 horas para planejamento), com período de execução de 24 meses.	1	Salário bruto R\$ 882,00 + 69,36% de encargos ¹ + vale transporte ² (R\$180,00) = R\$ 1.673,76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA
PONTO CHIQUE/MG**

ANEXO II

Atribuições da Função do edital do Município de Ponto Chique – MG, especificamente para o cargo de:

Professor de Educação Física

Principais atribuições:

- Ministrar atividades para os beneficiários do Programa Geração Esporte;
- Participar de capacitações do programa;
- Gerenciar dados do núcleo na pasta/sistema de acompanhamento;
- Elaborar o Projeto Pedagógico anualmente, conforme diretrizes do programa;
- Preencher e enviar: Relatório de execução de eventos; Relatório trimestral de atividades; Lista de presença mensal;
- Auxiliar na reunião de lançamento do programa para pais e educandos;
- Manter o espaço físico e materiais esportivos em boas condições;
- Monitorar frequência e incentivar permanência dos alunos;
- Manter bom relacionamento com educandos e equipe;
- Avaliar o processo de ensino-aprendizagem;
- Promover boas práticas de convivência;
- Zelar pela segurança dos educandos durante as atividades;
- Conferir e-mail para comunicação com a SUBESP;
- Acompanhar casos de acidentes até a resolução;
- Comunicar formalmente a família em caso de acidente;
- Resolver conflitos no núcleo;
- Promover interação com a comunidade;
- Reunir-se periodicamente com pais e responsáveis.

Monitor

Principais atribuições:

- Auxiliar no gerenciamento de dados do núcleo no sistema de acompanhamento;
- Auxiliar na elaboração do Projeto Pedagógico;
- Auxiliar na execução das atividades do núcleo;
- Auxiliar no preenchimento e envio do relatório trimestral de atividades;
- Auxiliar na reunião de lançamento do Programa para pais e educandos;
- Auxiliar na manutenção do espaço físico;
- Monitorar a frequência e incentivar a permanência dos educandos;
- Manter boas relações com os educandos e a equipe de trabalho;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA
PONTO CHIQUE/MG

- Auxiliar no processo de avaliação de ensino-aprendizagem;
- Promover boas práticas de convivência (direitos, deveres e advertências);
- Ajudar na resolução de conflitos;
- Incentivar atividades que promovam interação com a comunidade.

ANEXO III

DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrições	20/02/2026 a 25/02/2026
Divulgação do resultado parcial	25/02/2026
Recurso	26/02/2026
Publicação do resultado do recurso e do resultado final	27/02/2026

- **Local:** Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura.
- **Horário:** 08h às 11h e 13h às 16h
- **Documentos:**
 - Documento de identidade e CPF;
 - Currículo atualizado com documentos comprobatórios.
 - Comprovante de escolaridade , Diploma, histórico ou declaração de conclusão de curso
 - Comprovante de residência e título de eleitor.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA
PONTO CHIQUE/MG

ANEXO IV- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital nº 01 Processo Seletivo Simplificado de 19 de fevereiro de 2026.

NOME: _____

IDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

TELEFONE: () _____ E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO

- () Carteira de Identidade / CPF (fotocópia);
- () Diploma/certificado de conclusão de Curso Superior Completo em Educação Física;
- () Comprovante de Experiência Profissional
- () Comprovante de residência e título de eleitor.

DECLARAÇÃO

() Li e declaro sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento da função e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

Ponto Chique /MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato _____

Edital nº 01 Processo Seletivo Simplificado de 19 de fevereiro de 2026.

Prezados(as) Senhores(as):

RIO-SAO FRANCISCO

Ponto Chique /MG, _____ de _____ de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA
PONTO CHIQUE/MG

Assinatura do Candidato _____

